



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

---

**PORTARIA Nº 22/2024**

**“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis para baixa, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO**, o estado atual de conservação de parte dos bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Condeúba – BA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de excluir do patrimônio público aqueles bens móveis municipais considerados inservíveis, obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou que possuam danos generalizados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de avaliação de bens móveis, considerados inservíveis, seja por obsolescência, por ociosidade ou por danos generalizados e irrecuperáveis.

**Art. 2º** - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

**VÂNIA CIRLENE PEREIRA ALVES - CPF: 889.675.905-63**

**ISABELLA QUEIROZ TERCENIO - CPF: 079.039.935-00**

**KELLY REGINA DOS SANTOS SOUZA - CPF: 064.423.715-57**

**Parágrafo Único** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens de todas as categorias, considerados inservíveis, seja por obsolescência, por ociosidade ou por danos generalizados e irrecuperáveis, para posterior avaliação do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa onerosa ou gratuita.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA – BA, 04 de dezembro de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal